



Índice

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI	2
ATA DE REUNIÃO	2
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE SANTA LUZIA/MA.....	2
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.....	3
Poder Legislativo	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026	4
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100068101.2026	4
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.113177/2025	5

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA – CMDPI****ATA DE REUNIÃO****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA – CMDPI DE SANTA LUZIA/MA.
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA – CMDPI DE SANTA LUZIA/MA.****Ata nº 29/30-v**

Aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às dez horas (10h00min), no Auditório da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, localizado na Avenida Newton Belo, s/n, Centro (ao lado da Loja Dular Magazine, 1º Andar, 2ª Sala), no Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, convocada pela Presidência, com a finalidade de apreciar manifestação encaminhada pela Ouvidoria de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude, bem como deliberar acerca das providências administrativas cabíveis no âmbito das competências deste Conselho. Verificada a existência de Quórum Regimental, a Presidente do CMDPI declarou aberta a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros e informando que a Reunião tinha como pauta única a análise da manifestação encaminhada pela Ouvidoria de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude, referente à suspeita de violência familiar múltipla envolvendo acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Buriticupu/MA, óbito de uma criança durante o período de acolhimento institucional e supostos maus-tratos e/ou negligência contra pessoa idosa residente no Povoado Ferro Velho, zona rural do município de Santa Luzia/MA. Em seguida, foi realizada a leitura integral do expediente recebido da Ouvidoria, oportunidade em que os Conselheiros tomaram conhecimento dos fatos narrados. Após ampla discussão, o Colegiado reconheceu que os acontecimentos relacionados ao acolhimento institucional das crianças e dos adolescentes, bem como o óbito da criança ocorrido no município de Buriticupu/MA, inserem-se na competência dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos responsáveis pela proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. No tocante aos fatos relacionados à pessoa idosa de 82 (oitenta e dois) anos, posteriormente falecida,

conforme relatos constantes na Ficha de Atendimento, residente no município de Santa Luzia/MA, o Plenário deliberou que compete ao CMDPI acompanhar eventual violação dos direitos da pessoa idosa, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e da Lei Municipal nº 567/2022, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos integrantes da Rede de Proteção. Após deliberação, o Conselho aprovou, por unanimidade, a instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento, destinado à coleta de informações e ao acompanhamento institucional do caso, objetivando verificar eventual ocorrência de negligência, abandono, maus-tratos ou qualquer outra forma de violação dos direitos da pessoa idosa (enquanto em vida). Na sequência, foram aprovadas as seguintes providências: I – Expedir ofício ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, solicitando informações acerca do acompanhamento socioassistencial da família, eventual inclusão em programas sociais, visitas domiciliares, benefícios assistenciais e atendimento prestado à pessoa idosa; II – Expedir ofício ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, requisitando informações sobre eventual acompanhamento especializado, denúncias registradas, visitas técnicas, medidas protetivas e demais providências adotadas em relação à pessoa idosa e sua família; III – Expedir ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, solicitando informações sobre o acompanhamento realizado pela Estratégia Saúde da Família, visitas domiciliares, atendimentos médicos, registros existentes e eventuais comunicações de suspeita de violência contra a pessoa idosa; IV – Encaminhar cópia da manifestação e das deliberações do CMDPI ao Ministério Público da Comarca de Santa Luzia/MA, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, considerando as atribuições constitucionais e legais daquele órgão; V – Solicitar à Ouvidoria de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude, caso necessário, complementação de informações e envio de documentos que possam subsidiar a instrução do procedimento administrativo; VI – Determinar que todas as respostas dos órgãos oficiados sejam juntadas aos autos do Procedimento Administrativo do CMDPI, para posterior elaboração de Relatório Técnico e apreciação pelo Plenário do Conselho. Os Conselheiros registraram que a atuação do CMDPI limita-se ao acompanhamento institucional das possíveis violações dos direitos da pessoa idosa ocorridas no território do Município de Santa Luzia/MA, não competindo ao Conselho realizar investigação criminal, apuração pericial ou responsabilização de pessoas, atribuições próprias das autoridades competentes. Deliberou-se, ainda, que, após o recebimento das informações solicitadas aos órgãos da Rede de Proteção, será convocada nova Reunião Extraordinária para apreciação dos documentos, análise dos resultados obtidos e definição das medidas administrativas

subsequentes, inclusive quanto à elaboração de Relatório Final e eventual arquivamento do procedimento, caso não sejam constatados elementos que indiquem violação dos direitos da pessoa idosa. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a Reunião às onze horas e trinta minutos (11:30hs), determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pela Presidente, pela Secretária Executiva e pelos Conselheiros presentes. ASSINATURAS: Maria Aurisona Pereira Macêdo Tondinelli, Nagilândia Oliveira da Silva, Erlene Vitoria Nunes Costa, Hillana Caroline Freitas Moreira, Luzineide Conceição da Silva, Gilcéia da Silva Muniz, Karina Nayara Sirqueira da Silva, Antonio da Souza Lira, Soraya Ferreira da Silva.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: znuexgalvh620260820170839

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE SANTA LUZIA, MARANHÃO

Ata nº: 35 e 35-v/2026

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às catorze horas no Auditório da Sede do Conselho, localizado na Avenida Newton Belo, sn, Centro, Santa Luzia, Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sob a Presidência da Sra. Maria Aurisona Pereira Macêdo Tondinelli, para apreciação da demanda encaminhada pela Ouvidoria de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude – SEDIHPOP, por meio do Ofício Circular nº 976, Atendimento nº 100/2026. O expediente solicitou acompanhamento da demanda e informações sobre os procedimentos e desdobramentos. A Presidência apresentou as providências realizadas pelo CMDPI e os documentos técnicos recebidos das áreas municipais. Documentos apreciados: • Ofício Circular nº 70/2026 – OUVIDORIA, DH, IR e JUV; • Ofício nº 562/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo Relatório Técnico, em resposta ao Ofício nº 31/2026-CMDPI; • Nota Técnica do CRAS I, em resposta ao Ofício nº 29/2026-CMDPI e • Ofício nº 245/2026 – CREAS, e respectivo Relatório Psicossocial, em resposta ao Ofício nº 30/2026-CMDPI. Síntese das informações: A Saúde informou a existência de acompanhamento territorial da senhora Raimunda Ferreira dos Anjos, 82 anos, residente no Povoado Ferro Velho, zona rural deste município e, após solicitação do CMDPI, a realização de busca ativa, aferição de sinais vitais e consulta médica, sem identificação de

sinais ou indícios sugestivos de maus-tratos, negligência, abandono ou violência. O CRAS I informou que não realizou visita domiciliar nem iniciou PAIF em relação à situação objeto do ofício, além de registrar impossibilidade temporária de consulta de alguns dados no Prontuário SUAS por instabilidade do sistema. O CREAS, por meio do Ofício nº 245/2026, informou que realizou visita domiciliar em 31 de julho de 2026 na residência da senhora Raimunda Ferreira dos Anjos, 82 anos e de Larissa Samines Damas, sem localizar a família. Em seguida, buscou informações junto à rede de saúde. Conforme relato recebido pelo CREAS, Raimunda é hipertensa, utiliza medicação contínua, é lúcida e havia sido atendida pela equipe de saúde, com ajuste de medicações e vacinação; o ambiente foi observado como limpo e organizado e a idosa em condições adequadas. O CREAS orientou nova visita da Saúde sem agendamento prévio e informou que faria nova tentativa de visita para melhor acompanhamento. Deliberações: • Registrar o recebimento e a análise das manifestações técnicas. • Manter o acompanhamento da demanda no âmbito do CMDPI. • Recomendar a continuidade da articulação entre Saúde, CRAS e CREAS. • Encaminhar à Ouvidoria a resposta atualizada, o Relatório Final e a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a Reunião agradecendo a todos. E para constar, eu Nagilândia Oliveira da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, e após publicada no Diário Oficial do Município para fins legais. ASSINATURA: Maria Aurisona Pereira Macêdo Tondinelli, Leandro Franco da Silva, Nagilândia Oliveira da Silva, Hillana Caroline Freitas Moreira, Karina Nayara Sirqueira da Silva, Maria Barbara Pereira, Hilfda Gomes Costa e Gilcelia da Silva Muniz.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: wna8x2olg20260820170831

Poder Legislativo

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026 A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

A Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ nº 06.759.062/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Ariel Miranda de Andrade, e no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2025011/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 008/2026 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.478.076/0001-53, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, atendendo assim às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia – MA. O valor global é de R\$64.850,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), que será pago com recursos próprios: **ÓRGÃO:** 01 CÂMARA MUNICIPAL; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0001.1029.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente; **FONTE DE RECURSO:** 1.500 - Recursos Próprios do Município. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Santa Luzia/MA, 21 de agosto de 2026. Ariel Miranda de Andrade Presidente – CMSL.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: upc1kaakqt20260820170841*

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

A Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ nº 06.759.062/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Ariel Miranda de Andrade, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2025010/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 007/2026 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.478.076/0001-53, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, suprimentos e serviços de manutenção de informática, atendendo assim às

necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia – MA. O valor global é de R\$ 61.007,00 (sessenta e um mil e sete reais), que será pago com recursos próprios: **ÓRGÃO:** 01 CÂMARA MUNICIPAL; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 1.500 - Recursos Próprios do Município; **ÓRGÃO:** 01 CÂMARA MUNICIPAL; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0001.1029.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente; **FONTE DE RECURSO:** 1.500 - Recursos Próprios do Município. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Santa Luzia/MA, 20 de agosto de 2026. Ariel Miranda de Andrade Presidente – CMSL.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: i4w2ntkokad20260820170820*

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100068101.2026

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 100068101.2026 assinado em 20/08/2026 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA. **ADESÃO 001/2026** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, **CONTRATADO:** V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.206.165/0001-33, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 488, Sala 21, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, representada pelo Sr. JOEDERSON VIEIRA FERRAZ, portador do RG: 054808412014-0 e o CPF: 077.117.293-16. Valor Global: R\$ 2.863.451,60 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 20 de agosto de 2026. Vigência



Final: 16 de fevereiro de 2027. Leandro Dutra de Andrade -
Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia/MA, 20
de agosto de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: 1ypmz4u7hu20260820170804

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1.113177/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1.113177/2025, assinado em 20/08/2026.**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo
da Unidade Escolar Silvania Maria no Município de Santa
Luzia -MA. Processo Administrativo nº 113/2025.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 077/2025.

CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa
Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO:
FRANCISCO ADRIANO ARAUJO LEAL, CPF nº
602.304.573-12. **Dotação orçamentária: ÓRGÃO 02**

**PODER EXECUTIVO UNIDADE 15 FUNDO DE
MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E.
Dotação: 12.361.0051.2037.0000 3 3 90 36 00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA**

JURÍDICA. Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e
quatrocentos reais). Vigência Inicial: 20 de agosto de 2026.
Vigência Final: 20 de agosto de 2027.**CLEUDIMAR
SOARES LOPES.**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: uiahgnyoodh20260820170855





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

